



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a reconsideração da decisão que indeferiu a participação de turmas da Escola de Educação Básica General José Pinto Sombra no Programa Mais Tempo, Mais Saber.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Coordenadoria Regional de Educação de Lages (CRE/Lages), em decisão registrada em 12 de junho de 2026, indeferiu o pedido de enturmação de três turmas da Escola de Educação Básica General José Pinto Sombra no Programa Mais Tempo, Mais Saber, sob o fundamento de encerramento do prazo para a realização do pedido;

- a unidade escolar realizou, tempestivamente, o cadastro das três turmas no sistema, indicando os projetos de Futsal, Canto Coral e Banda de Percussão/Fanfarrã, sendo este último de especial relevância para a comunidade escolar; e

- o que deixou de ser concluído dentro do prazo foi apenas a etapa de enturmação dos estudantes, em razão de circunstâncias excepcionais enfrentadas pela escola, que se encontrava em obras de reforma e ampliação, reduzindo significativamente os espaços físicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas;

- o período destinado à enturmação coincidiu, ainda, com a realização dos Conselhos de Classe, o que demandou integral dedicação da equipe gestora e pedagógica, inviabilizando a conclusão do procedimento no prazo inicialmente estabelecido; e

- atualmente, superadas essas dificuldades, a unidade escolar reúne todas as condições para concluir a enturmação, sendo que a matriz do programa já se encontra disponível no sistema, permanecendo, contudo, bloqueada, o que impede o prosseguimento do processo;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Lucas Neves, que sugere a Vossa Excelência a reconsideração da decisão que indeferiu a enturmação de três turmas da Escola de Educação Básica General José Pinto Sombra no Programa Mais Tempo, Mais Saber, autorizando o desbloqueio da matriz da unidade escolar no sistema e a conclusão da enturmação dos estudantes. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia. Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo
Neves**, em 02/07/2026, às 10:55.
